

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Aviso n.º 6527/2006 — AP

A Dr.ª Ana Maria Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 54/99.0TBGDM, EX: 340/99, pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Fernandes Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro e de Maria Edite Fernandes, natural de Vila Pouca de Aguiar, Alfarela de Jales (Vila Pouca de Aguiar), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 5907665, com domicílio na Rua da Igreja, Peroselo, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de dois crimes de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1996, por despacho de 9 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Mesquita*.

Aviso n.º 6528/2006 — AP

A Dr.ª Manuela Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 211/98.7GAGDM, (ex 433/00) pendente neste Tribunal contra o arguido Licínio Fernandes Ribeiro, filho de Domingos José Ribeiro e de Maria Edite Fernandes, natural de Vila Pouca de Aguiar, Alfarela de Jales (Vila Pouca de Aguiar), de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Julho de 195, com profissão de acabador, fotografias, titular do bilhete de identidade n.º 5907665, com domicílio na Rua da Igreja, Peroselo, 4560 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 1998, um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Abril de 1998, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado o termo de identidade e residência.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Ramos*.

Aviso n.º 6529/2006 — AP

A Dr.ª Manuela Sousa, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1154/03.0GDGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Miguel Afonso Costa, filho de Rui Manuel Gomes Afonso e de Jlia Maria Viegas Tomás Afonso da Costa, natural de França, nascido em 1 de Agosto de 1977, solteiro, com a profissão de demonstrador, número de identificação fiscal 819002690, titular do bilhete de identidade n.º 12440855, com domicílio na Rua da Constituição, 597, apartamento 12, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática do crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Junho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, cartórios notariais, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, Governos Cívicos, Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Manuela Sousa*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Ramos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Aviso n.º 6530/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Mariz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 316/03.4PEGDM,

pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Júlia de Silva Vilhena de Quintal, filha de Maria Piedade da Silva Fonseca e de António Domingues Silva Vilhena, natural de Matosinhos (Matosinhos), de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1974, casado (regime: desconhecido), número de identificação fiscal 198198051, titular do bilhete de identidade n.º 10332142, com domicílio na 26, Chemin de Trousseau, 91130 Ris Orangis, França, a qual se encontra acusada pela prática de um crime de abuso de confiança, praticado em 9 de Março de 2003, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Mariz*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Moreira*.

Aviso n.º 6531/2006 — AP

A Dr.ª Maria João Mariz, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 316/03.4PEGDM, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Figueira de Quintal, filho de Adelino Figueira de Quintal e de Olívia Moreira da Silva, natural de França, nacional de França, nascido em 27 de Maio de 1977, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 12865405, com domicílio na 26, Chemin de Trousseau, 91130 Ris Orangis, França, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de abuso de confiança, praticado em 9 de Março de 2003, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Mariz*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Moreira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 6532/2006 — AP

A Dr.ª Joana Vieira, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Grândola, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 389/04.2GTBJA, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Morais Silva, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Novembro de 1959, estado civil, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 5327644, com domicílio na Rua do Prof. Luís de Azevedo 45, 1.º, Lagos, 8100 Lagos, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

11 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Vieira*. — O Escrivão Auxiliar, *Paulo Pronto*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6533/2006 — AP

Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2372/94.5TBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Duarte Leite Martins, filho de José Pereira Martins e de Ana da Silva Leite, natural da freguesia de São Torcato, concelho de Guimarães, nascido em 16 de Dezembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7987325, com domicílio na Rue 12, Puget, 19100 Brive, 19100 Brive, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência aos artigos 313.º e 314.º, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 20 de Setembro de 1993, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada

por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

22 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Dias de Carvalho*.

Aviso n.º 6534/2006 — AP

O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2404/94.7TBGMR (ex 928/94), pendente neste Tribunal e 1.º Juízo Criminal contra o arguido Manuel Ferreira Leal, casado, nascido a 19 de Setembro de 1936, na freguesia de Rebordosa, concelho de Paredes, filho de Blandino Dias Leal e de Arminda Ferreira dos Santos, titular do bilhete de identidade n.º 899542, emitido a 26 de Março de 1992, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e com última residência conhecida no Edifício Santa Ovara, Rua de Agostinho Ribeiro, Margaride, Felgueiras, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º do Código Penal, praticado em 20 de Abril de 1993, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro.

17 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Fonseca*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6535/2006 — AP

Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1155/01.2TBGMR (ex. Processo n.º 572/2001), pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Freitas Alves, filho de Carlos Sequeira Alves e de Maria Celina Sequeira Alves, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Julho de 1955, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Urbanização da Atouquia, 166, 1.º, esquerdo, Guimarães, 4800, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 5 de Fevereiro de 2001, por despacho de 16 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Aviso n.º 6536/2006 — AP

Joana Magalhães, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 900/04.9TAGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Almeida Esteves, filho de Damião Augusto dos Santos Esteves e de Maria de Jesus Almeida, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1971, casado, com a profissão de operador de fabrico de concentrados, produtos alimentares, titular do bilhete de identidade n.º 11051887, com domicílio no Lugar do Pontido, Selho, São Cristóvão, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de Desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1 alínea b) do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2001, por despacho de 13 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso n.º 6537/2006 — AP

O Dr. Vítor Carlos Simões Morgado, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 43/05.8TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Conceição Jaime, filho de Alberto dos Santos Jaime e de Maria Alice Nunes da Conceição, natural de Ílhavo, Gafanha da Nazaré (Ílhavo), de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Abril de 1963, com profissão de desconhecida ou sem Profissão número de identificação fiscal 152103317, titular do bilhete de identidade n.º 8402706, com domicílio na Rua de Afonso de Albuquerque, 219, 3830 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Vítor Carlos Simões Morgado*. — A Escrivã-Adjunta, *Graciete de Jesus Faria*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso n.º 6538/2006 — AP

O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 376/01.2PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo da Costa Paiva, filho de António Lopes de Paiva e de Maria da Conceição da Costa, natural de Oliveira de Azeméis, Pindelo (Oliveira de Azeméis), de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1961, casado (regime desconhecido), com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 6083841, com domicílio na Rua do Posto da G.N.R., sem número, Odeceixe, 8670-325 Odeceixe, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 5 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina Guerreiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

Aviso n.º 6539/2006 — AP

A Dr.ª Sofia de Castro Lopes, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 365/95.4TBLMG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos dos Santos Ferreira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1954, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 300417501, com domicílio no Bairro do Serrado, Bl.6-A, 1.º, esquerdo, Viseu, 3500 Viseu, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 314.º do Código Penal por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa apresentada pelo ofendido.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sofia de Castro Lopes*. — A Escrivã-Adjunta, *Aurora Oliveira*.